

Assunto: Bolsa de Manuais Escolares

Destinatários: Alunas e alunos e respetivos Pais/Encarregados de Educação

Para os devidos efeitos, leva-se ao conhecimento dos interessados o seguinte:

1. De acordo com o ponto 2. do Artigo 10º do Despacho nº8452-A/2015, de 31 de julho, o dever de restituição dos manuais escolares postos à disposição de um aluno abrangido pela ASE (Ação Social Escolar) ou cuja aquisição foi comparticipada pela ASE, ocorre nos oito dias úteis subsequentes ao da afixação das pautas de avaliação do ano frequentado pelo aluno.
2. Sempre que se verifique a sua retenção, o aluno mantém o direito a conservar na sua posse os manuais escolares emprestados ou comparticipados pela ASE (nº 3 do Artigo 10º do Despacho nº8452-A/2015).
3. Assim sendo, os alunos que no presente ano letivo a quem foram distribuídos manuais escolares ou beneficiaram de auxílio económico para aquisição dos mesmos ao longo do ciclo de ensino, devem proceder à respetiva devolução.
4. Devem ser devolvidos todos os manuais recebidos ou subsidiados ao longo do 2º ciclo (5.º e 6.º anos) e 3.º ciclo (7.º, 8.º e 9.º anos) e não apenas os do último ano frequentado.
5. A devolução é efetuada nos **Serviços de Administração Escolar do Agrupamento**, no seguinte horário: **2ª Feira, 3ª Feira, 5ª Feira: 9:30h – 12:30h | 14:30h – 16:30h; 4ª Feira e 6ª Feira: 9:30h – 13:00h**, cumprindo os seguintes prazos:

ANO CONCLUÍDO	MANUAIS A DEVOLVER emprestados ou comparticipados pela ASE	DATA
5º	<i><u>Manuais do 5º ano</u></i>	Até 05 de julho
6º	<i><u>Manuais do 6º ano</u></i>	Até 05 de julho
7º	<i><u>Manuais do 7º ano, exceto os manuais de Português e de Matemática</u></i>	Até 05 de julho
8º	<i><u>Manuais do 8º ano, exceto os manuais de Português e de Matemática</u></i>	Até 05 de julho
9º	<i><u>Manuais do 9º ano</u></i>	Até 28 de junho



6. No ato da entrega/devolução dos manuais escolares, os Serviços de Administração Escolar do Agrupamento emitirão o respetivo recibo de quitação.
7. Os alunos não abrangidos pela ASE poderão também, querendo, proceder à entrega de manuais que não utilizem.
8. Os alunos que detenham manuais de disciplinas sujeitas a provas finais e/ou de equivalência à frequência e que deles necessitem para estudo poderão devolver os mesmos até oito dias úteis após a data de publicação dos resultados da 2.ª Fase.
9. **A não restituição dos manuais escolares ou a sua devolução em mau estado, por causa imputável ao aluno, que impossibilite a sua reutilização, implica a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte** (n.º 4. do Artigo 10.º do Despacho n.º8452-A/2015).
10. Considera-se que os manuais não estão em mau estado de conservação se reunirem as seguintes condições:
 - livro completo (em n.º de páginas e/ou cadernos),
 - capa e contracapa intactas (presas na lombada, sem rasgões e sem escritos que impeçam a leitura),
 - sem sujidade injustificada, sem folhas rasgadas e sem riscos ou sublinhados que impeçam ou dificultem a leitura integral.
11. Os alunos que, previsivelmente, no próximo ano letivo (2017/2018) venham a ser subsidiados com escalão 1 ou 2 de abono de família correspondentes ao escalão A e B da ASE, **não deverão encomendar/adquirir os manuais escolares sem autorização prévia dos do Agrupamento Escolas de Colmeias**, através de **aviso**. O Agrupamento de Escolas de Colmeias apenas se responsabilizará com despesas dos manuais que tenha autorizado a adquirir.
12. O Agrupamento de Escolas de Colmeias só poderá conceder tal autorização após verificação da impossibilidade de fornecer manuais aos alunos na decorrência da gestão da bolsa de manuais, constituída após a devolução dos utilizados em anos anteriores.
13. Para o esclarecimento de qualquer dúvida sobre este assunto devem os Alunos/Encarregados de Educação dirigir-se aos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento e/ou consultar legislação sobre o assunto designadamente o Despacho n.º Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho e o Regulamento Interno do Agrupamento no seu Artigo n.º 110.º.

Colmeias, 19 de junho de 2017

O Diretor